Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 552/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até Cr$ 20.000.000, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado, a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinados a atender a despesas não constantes do Orçamento em execução, a saber:

0200 - ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
0210 - Unidade: Gabinete do Prefeito
11000000 - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
11620000 - INDÚSTRIA
11623460 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
1.63 - Auxílio à Indústria de Produtos Alimentícios Ivaiporã Ltda. - IPAIL -
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS
4.3.3.2 - CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS DE CAPITAL
1 - Auxílio à IPAIL.....Cr$ 20.000.000
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO.....Cr$ 20.000.000
TOTAL GERAL.....Cr$ 20.000.000

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos meios mencionados nos incisos I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, os quais serão discriminados nos Decretos de abertura do presente Crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

OPN/opn